



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 383/2023, de 19 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 111.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$80.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$11.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.18.544.5.2247-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.18.544.5.2247-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$80.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL